

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 11/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre o chamamento à sociedade civil organizada para apresentação de lista tríplice, no intuito de formar a composição do Conselho Tributário Municipal de Marechal Deodoro, e adota outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pela Lei Orgânica, e pelos artigos n.ºs. 391 e 392 da Lei Municipal n.º 1.216, de 29 de setembro de 2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de convocar a sociedade civil participar da gestão tributária municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instalação do Conselho Tributário Municipal, especificamente no tocante às vagas a serem preenchidas pelos representantes dos contribuintes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam convidadas as entidades da sociedade civil devidamente legalizadas, ou contribuintes municipais, pessoas físicas ou jurídicas, a apresentarem lista tríplice para composição das 02 (duas) vagas destinadas aos representantes dos contribuintes municipais na composição do Conselho Tributário Municipal.

**Art. 2º** A lista tríplice de que trata o art. 1º deste Decreto deverá ser apresentada com três indicações, apontando o titular e o respectivo suplente, e devem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: [financasmarechal@gmail.com](mailto:financasmarechal@gmail.com)

**Art. 3º** O prazo para entrega das indicações será de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Marechal Deodoro/AL, 04 de março de 2021.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Caline Passos Costa  
**Código Identificador:48D2B4B4**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 08/03/2021. Edição 1493

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>